



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES**  
**“TERRA DE REI PELÉ”**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

---

## **EDITAL Nº. 004/2013**

O Prefeito Municipal de Três Corações, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados, que está aberto o Edital para contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, na função de **PROFESSOR PEB-IV – PORTUGUÊS, MATEMÁTICA, HISTÓRIA, GEOGRAFIA, CIÊNCIAS E INGLÊS**, sob contrato de natureza administrativa, que obedecerá ao regime jurídico especial, constituído pela Lei Municipal nº 3.577/10 e suas alterações posteriores.

### **I - DAS VAGAS:**

**I.I** - Durante o ano **letivo de 2014**, serão ofertadas inicialmente o número de vagas conforme quadro abaixo, com possibilidade de novas contratações, de acordo com a necessidade da Rede Municipal de Ensino.

<b>DISCIPLINA</b>	<b>Nº VAGAS</b>
PORTUGUÊS	6
MATEMÁTICA	12
HISTÓRIA	4
GEOGRAFIA	4
CIÊNCIAS	3
INGLÊS	3

**I.II** - O contrato de trabalho terá a mesma duração que os dias letivos determinados pela Secretaria de Educação, no respectivo exercício.

**I.III** - O contratado será avaliado periodicamente, sendo que, em caso de não atendimento das atribuições especificadas neste Edital, ou falta de desempenho profissional adequado, inclusive por número excessivo de faltas, justificadas ou não, que prejudiquem o desempenho da função e a aprendizagem do aluno, prática de atos indisciplinados, constatados pela Secretaria de Educação, terá seu contrato rescindido nos termos da legislação vigente, devendo ser substituído pelo candidato seguinte constante da lista de aprovação do presente processo seletivo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES**  
**“TERRA DE REI PELÉ”**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

---

**II - DAS ESPECIFICAÇÕES DO CARGO:**

**II.I - Atuação:** Séries/ Anos Finais do Ensino Fundamental

**Carga Horária:** 24/ horas semanais;

**Salário Base:** R\$ 1.056,86

**Vantagens:** 20% de Incentivo docência – Art. 177, Inciso IV, LC 284/2011;  
05% de Gratificação de Locomoção, quando de atuação em zona rural – Art. 177, Inciso V, LC 284/2011;

**II.II - Atribuições Gerais:** Compreende os cargos que se destinam a executar regência efetiva de atividade, área de estudo ou disciplina com alunos com alunos do 6º ano ao 9º ano, nas escolas públicas do Município, para aprimoramento tanto do processo ensino aprendizagem como da ação educacional, com participação ativa na vida comunitária da escola.

**II.III - Atribuições Específicas:** Elaborar programas e planos de trabalho para controle e avaliação do rendimento escolar, recuperação dos alunos, reuniões, auto-aperfeiçoamento e pesquisa educacional; Elaborar o plano de aula, selecionando o assunto e determinando a metodologia, com base nos objetivos fixados para obter melhor rendimento do ensino; Selecionar ou confeccionar o material didático a ser utilizado, valendo-se das próprias aptidões ou consultando manuais de instrução para facilitar o ensino-aprendizado; Ministras aulas, transmitindo os conteúdos pertinentes de forma integrada e através de atividades, para proporcionar aos alunos os meios elementares de comunicação e instruí-los sobre os princípios básicos de conduta e formação necessária ao desenvolvimento de suas potencialidades; Elaborar e aplicar testes, provas e outros métodos usuais de avaliação, baseando-se nas atividades desenvolvidas e na capacidade média da classe, para verificar o aproveitamento dos alunos e constatar a eficácia dos métodos adotados; Desenvolver atividades de planejamento, atualização, pesquisa, produção coletiva, formação; e permanente, colaboração com a administração da unidade, participando de reuniões, eventos de trabalho e outras atividades inerentes ao Projeto Político Pedagógico da unidade; Participar de reuniões com pais e com outros profissionais de ensino; Cumprir as atribuições previstas no art. 13 da LDB; Participar de projetos de inclusão escolar; Executar outras atividades correlacionadas com as tarefas acima descritas.

---

Secretaria de Educação

Rua Tuiuti, 31 - Centro - Três Corações - MG - CEP: 37410-000 /fone: (35) 3691-1095

Setor de Pessoal : (35) 3691-1096 / e-mail: [pessoal.seduc@gmail.com](mailto:pessoal.seduc@gmail.com)

Portal : [www.tricor.com.br/seduc](http://www.tricor.com.br/seduc)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES**  
**“TERRA DE REI PELÉ”**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

---

**III - DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:**

**III.I** - Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão Português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto nº 70.436, de 18/04/72, Constituição Federal, § 1º do Art. 12 de 05/10/88 e Emenda Constitucional n.º 19, de 04/06/98, Art. 3º);

**III.II** - Ter na data da contratação, idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

**III.III** - Estar em dia com as obrigações eleitorais;

**III.IV** - Estar em dia com as obrigações militares, para o candidato do sexo masculino.

**IV – DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA**

**IV.I** - Às pessoas portadoras de deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do Art. 37 da Constituição Federal, é assegurado o direito de inscrição para o cargo do presente Processo Seletivo, caso as atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

**IV.II** - Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

**IV.III** - Ao candidato Portador de deficiência é assegurado o direito de se inscrever na condição de portador de deficiência, concorrendo com igualdade de condições, desde que declare esta condição no ato da inscrição, indicando a espécie da deficiência e se necessita de condições especiais para se submeter à prova escrita, apresentando inclusive o laudo médico atestando a deficiência, nos termos do **item IV.V**.

**IV.IV** - O candidato que não informar no ato da inscrição a condição especial prevista no item acima, não poderá utilizar-se deste benefício *a posteriori*.

**IV.V** - O candidato que se inscrever na condição de portador de deficiência deverá anexar à sua ficha de inscrição, o Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como, a provável causa da deficiência.

**IV.VI** - O candidato portador de deficiência classificado, que vier a ser convocado para os procedimentos pré-admissionais será submetido à perícia médica e avaliação perante uma junta multiprofissional designada pela Prefeitura Municipal de Três Corações, que fornecerá o laudo comprobatório, com decisão final e irrecorrível sobre a qualificação do

---

Secretaria de Educação

Rua Tuiuti, 31 - Centro - Três Corações - MG - CEP: 37410-000 /fone: (35) 3691-1095

Setor de Pessoal : (35) 3691-1096 / e-mail:peessoal.seduc@gmail.com

Portal : [www.tricor.com.br/seduc](http://www.tricor.com.br/seduc)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES**  
**“TERRA DE REI PELÉ”**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

---

candidato como portador de deficiência ou não e sobre o grau de deficiência, que determinará estar ou não o mesmo capacitado para o exercício do cargo.

**IV.VII** - Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual ou auditiva passíveis de correção simples pelo uso de lentes ou de aparelhos específicos.

**IV.VIII** - O candidato portador de deficiência participará do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos.

**IV. IX** - Da quantidade de vagas oferecidas neste Edital de Processo Seletivo, 5% (cinco por cento) serão reservadas às pessoas portadoras de deficiência, considerando-se a elevação do resultado de número fracionado até o primeiro número inteiro subsequente, nos termos do Decreto Federal 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

**V - DA DOCUMENTAÇÃO:**

**V.I** - Requerimento preenchido em formulário próprio da Secretaria da Educação, disponibilizado na Internet, nos sites [www.trescoracoes.mg.gov.br](http://www.trescoracoes.mg.gov.br), [www.tricor.com.br/seduc](http://www.tricor.com.br/seduc), no qual o candidato declara atender às normas expressas neste Edital.

**V.II** - Fotocópia de Comprovante de habilitação, com:

ESCOLARIDADE	COMPROVANTES
Habilitação Específica de Curso Superior em Licenciatura Plena para as disciplinas respectivas ou formação superior em área correspondente e complementação pedagógica, nos termos do artigo 63 da LDB e demais legislações vigentes.	Diploma registrado ou Declaração de Conclusão do Curso de Licenciatura Plena acompanhada de Histórico Escolar ou Diploma registrado de Curso Superior de Graduação Plena e Certificado de Programa Especial de Formação Docente acompanhado de Histórico Escolar ou Registro MEC “F”, “L” ou “LP” ou Declaração de Conclusão acompanhada de Histórico Escolar.

---

Secretaria de Educação

Rua Tuiuti, 31 - Centro - Três Corações - MG - CEP: 37410-000 /fone: (35) 3691-1095

Setor de Pessoal : (35) 3691-1096 / e-mail: [pessoal.seduc@gmail.com](mailto:pessoal.seduc@gmail.com)

Portal : [www.tricor.com.br/seduc](http://www.tricor.com.br/seduc)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES**  
**“TERRA DE REI PELÉ”**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

---

CAT – Certificado de Avaliação de Títulos.	Diploma ou Declaração de matrícula e frequência em curso superior, acompanhado de histórico escolar.
--	--

**V.III** - Documentos: RG, CPF, Título de Eleitor, comprovante de votação da última eleição (1º e 2º turnos, quando for o caso) e certificado de reservista:

**V.IV** - Declaração de acúmulo de cargos e funções, expedida por órgão Federal, Estadual ou Municipal, com respectivo horário de trabalho e assinatura do diretor imediato;

**V.V** - No ato da convocação deverão ser apresentados: - Fotocópia dos documentos relacionados nos itens de V.II, V.III e V.IV.

**V.VI** - De acordo com item V.IV, a contratação será efetuada mediante compatibilidade de horário expressa na convocação, de acordo com a oferta da vagas, necessidade e critérios da Secretaria Municipal de Educação.

**VI - DA INSCRIÇÃO:**

**VI.I** - As inscrições poderão ser feitas via Internet, através dos sites [www.trescoracoes.mg.gov.br](http://www.trescoracoes.mg.gov.br), [www.tricor.com.br/seduc](http://www.tricor.com.br/seduc),

**VI.II** - Período: De 11 a 22 de outubro de 2013.

**VII - DA CLASSIFICAÇÃO:**

**VII.I** - A Classificação dos candidatos será feita mediante soma dos pontos da contagem de títulos, de cursos realizados na área educacional para o desenvolvimento do processo ensino-aprendizagem, com a seguinte carga horária e pontuação:

DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
Curso/Palestra de atualização com carga horária mínima entre 20 (vinte) e 39(trinta e nove) horas, limitados a, no máximo, 02 (dois) cursos	1 PONTO POR CERTIFICADO.

---

Secretaria de Educação

Rua Tuiuti, 31 - Centro - Três Corações - MG - CEP: 37410-000 /fone: (35) 3691-1095

Setor de Pessoal : (35) 3691-1096 / e-mail: [pessoal.seduc@gmail.com](mailto:pessoal.seduc@gmail.com)

Portal : [www.tricor.com.br/seduc](http://www.tricor.com.br/seduc)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES**  
**“TERRA DE REI PELÉ”**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

---

Curso de atualização com carga horária mínima entre 40 (quarenta) e 119( cento de dezenove ) horas, limitados a, no máximo, 02 (dois) cursos	2 PONTOS POR CERTIFICADO.
Curso de atualização com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) e 179 ( cento e setenta e nove) horas, limitados a, no máximo, 02 (dois) cursos	3 PONTOS POR CERTIFICADO.
Curso de aperfeiçoamento com carga horária mínima entre de 180(cento e oitenta) e 359 horas (trezentos e cinquenta e nove) horas, limitados a, no máximo, 02 (dois) cursos	4 PONTOS POR CERTIFICADO.
Curso de especialização com carga horária acima de 360 ( trezentos e sessenta) horas , limitados a, no máximo, 2 (dois) cursos	5 PONTOS POR CERTIFICADO
Mestrado	6 PONTOS POR CERTIFICADO
Doutorado	7 PONTOS POR CERTIFICADO

**VII.II** - O curso será considerado, desde que na área de educação, e compatível com o cargo optado pelo candidato, e desde que mencione no respectivo certificado, a carga horária correspondente.

**VII.III** - Os títulos referentes deverão ser apresentados em fotocópias, juntamente com o original para conferência.

**VII.IV** - Será vedada, após a entrega dos certificados, qualquer substituição, inclusão ou complementação.

**VII.V** - Somente serão aceitos e avaliados os títulos entregues no prazo estabelecido.

**VII.VI** - A avaliação dos títulos será feita pela comissão de avaliação, devidamente nomeada para tanto.

**VIII - DA APRESENTAÇÃO DOS TÍTULOS E DOCUMENTOS PESSOAIS:**

---

Secretaria de Educação

Rua Tuiuti, 31 - Centro - Três Corações - MG - CEP: 37410-000 /fone: (35) 3691-1095

Setor de Pessoal : (35) 3691-1096 / e-mail:peessoal.seduc@gmail.com

Portal : [www.tricor.com.br/seduc](http://www.tricor.com.br/seduc)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES**  
**“TERRA DE REI PELÉ”**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

---

**VIII.I** - A apresentação dos Títulos e Documentações pessoais será feita no CRP, sito na Rua **Engenheiro Frizotti Agostini, 12 B** – Centro no dia **24/10/2013**, de **08:00** às **21:00** hs.

**VIII.II** - A documentação deverá ser entregue em envelope com identificação do candidato por fora e será conferida na presença do mesmo, e em caso de não comprovação de **acordo** com o Edital, estará automaticamente **eliminado**.

**VIII.III** - O Candidato que não comparecer ao local e dia marcados estará automaticamente eliminado, sem direito a apresentar documentos em qualquer outra data.

**VIII.IV** - Na existência de impossibilidade de comparecimento por motivo de saúde, poderá o candidato se fazer representado, dentro do prazo estampado no item 1, mediante apresentação de Procuração devidamente registrada em cartório, acompanhada de atestado médico comprovando a situação.

**IX - DO DESEMPATE :**

**IX.I** - Maior Idade.

**X - DO RESULTADO FINAL:**

**X.I** - A Lista de Classificação do Resultado Final deste Edital será publicada conforme anexo I, através dos sites [www.trescoracoes.mg.gov.br](http://www.trescoracoes.mg.gov.br), [www.tricor.com.br/seduc](http://www.tricor.com.br/seduc).

**XI - DO RECURSO:**

**XI.I** - O Prazo para interposição de Recursos será de **09:00** às **17:00** horas, do dia **04/11/2013** a **07/11/2013**, na Secretaria de Educação, sita a Rua Tuiuti, nº 31, Centro.

**XII - DO RESULTADO FINAL APÓS O RECURSO:**

**XII.I** - A Lista de Classificação do Resultado Final após o Recurso deste Edital será publicada dia **12/11/2013**, através dos sites [www.trescoracoes.mg.gov.br](http://www.trescoracoes.mg.gov.br), [www.tricor.com.br/seduc](http://www.tricor.com.br/seduc).

---

Secretaria de Educação

Rua Tuiuti, 31 - Centro - Três Corações - MG - CEP: 37410-000 /fone: (35) 3691-1095

Setor de Pessoal : (35) 3691-1096 / e-mail: [pessoal.seduc@gmail.com](mailto:pessoal.seduc@gmail.com)

Portal : [www.tricor.com.br/seduc](http://www.tricor.com.br/seduc)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES**  
**“TERRA DE REI PELÉ”**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

---

**XIII - DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES:**

**XIII.I** - Faz parte do presente Edital o Anexo I contendo as datas das atividades programadas para o presente processo seletivo.

**XIV - DO EXAME MÉDICO PERICIAL ADMISSIONAL:**

**XIV.I** - Serão eliminados do Edital os candidatos considerados inaptos pela avaliação médico pericial e psicológico, promovido integralmente pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

**XV - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**XV.I** - A aprovação no presente Edital não assegura direito à contratação, mas esta, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos.

**XV.II** - A aprovação no Presente Edital não assegura direito a efetivação no quadro de Servidores da PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES, e sua contribuição previdenciária será vertida ao RGPS (INSS).

**XV.III** - O candidato deverá comunicar, pessoalmente, ao Setor de Gerenciamento de Pessoal da Secretaria de Administração na Prefeitura e ao Setor de Pessoal da Secretaria de Educação, qualquer mudança de endereço residencial, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade em caso de mudança sem a comunicação da alteração.

**XV.IV** - Será eliminado do presente Edital, por ato da Comissão Organizadora, o candidato que agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada de conferência de títulos e elaboração da classificação dos candidatos.

**XV.V** - Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão Organizadora, observados os princípios e as normas que regem a Administração Pública.

Três Corações, 10 de outubro de 2.013.

---

**CLAUDIO COSME PEREIRA DE SOUZA**  
**Prefeito Municipal**

---

Secretaria de Educação  
Rua Tuiuti, 31 - Centro - Três Corações - MG - CEP: 37410-000 /fone: (35) 3691-1095  
Setor de Pessoal : (35) 3691-1096 / e-mail:peessoal.seduc@gmail.com  
Portal : www.tricor.com.br/seduc





**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES**  
**“TERRA DE REI PELÉ”**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

---

**ANEXO I**  
**CRONOGRAMA DE ATIVIDADES**

<b>DATA</b>	<b>ATIVIDADE</b>
11/10/2013 A 22/10/2013	PERÍODO DE INSCRIÇÃO
<b>24/10/2013</b> (08:00 às 21:00 hs)	APRESENTAÇÃO DE TÍTULOS
04/11/2013	RESULTADO
04/11/2013 A 07/11/2013	PRAZO PARA RECURSOS
12/11/2013	RESULTADO FINAL APÓS OS RECURSOS

Três Corações, 10 de outubro de 2.013.

---

**CLAUDIO COSME PEREIRA DE SOUZA**  
**Prefeito Municipal**

---

Secretaria de Educação  
Rua Tuiuti, 31 - Centro - Três Corações - MG - CEP: 37410-000 /fone: (35) 3691-1095  
Setor de Pessoal : (35) 3691-1096 / e-mail: pessoal.seduc@gmail.com  
Portal : [www.tricor.com.br/seduc](http://www.tricor.com.br/seduc)



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES  
"TERRA DE REI PELÉ"

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

---

## ANEXO IV

### FORMULÁRIO PARA RECURSO

Três Corações, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado COPSS – Recurso Administrativo

- ( ) Impugnação do Edital/Regulamento
- ( ) Resultado de Prova
- ( ) Resultado Final
- ( ) Outros.

<b>DADOS DO RECORRENTE</b>
N. de inscrição: _____ Função: _____

<b>PROTOCOLO DO RECURSO</b>	
Data: ____/____/____	Horário: _____
_____ Responsável pelo recebimento	





**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES**  
**“TERRA DE REI PELÉ”**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

---

**RESULTADO DO JULGAMENTO DO RECURSO PELA COPSS**

deferido

indeferido

\_\_\_\_\_

Coordenador

\_\_\_\_\_

Secretário

\_\_\_\_\_

Membro

---

Secretaria de Educação

Rua Tuiuti, 31 - Centro - Três Corações - MG - CEP: 37410-000 /fone: (35) 3691-1095

Setor de Pessoal : (35) 3691-1096 / e-mail: pessoal.seduc@gmail.com

Portal : [www.tricor.com.br/seduc](http://www.tricor.com.br/seduc)